

Ofício nº 209/2020-MP-3º PJ/MA/PC/HU (Conjunto)

Belém, 21 de setembro de 2020.

Aos Excelentíssimos Senhores

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO FILHO
Prefeito Municipal de Marituba

Referências:

Inquérito Civil nº 000011 113 2013 – PJMAURB Belém
Procedimento Administrativo nº 000236-440/2018 – 2º PJ Ananindeua
Inquérito Civil nº 001943-025/2020 - 5º. PJ Marituba

Assunto: Comprovação do cumprimento integral de cláusulas do TAC - Resíduos Sólidos

Senhores Prefeitos,

Em face do acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta tomado, em 2013, dos Municípios de Ananindeua, Belém e Marituba, para o alcance de suas obrigações na gestão e destinação final de resíduos sólidos e da necessidade de seu cabal cumprimento e, de acordo com Análise Técnica n. 17/2019, do Grupo de Análise Técnica Interdisciplinar do Ministério Público, de 15/01/2019, temos, em resumo:

RESUMO GERAL CUMPRIMENTO DO TAC RESÍDUOS SÓLIDOS - 2013				
MUNICÍPIO / OBRIGAÇÕES	TOTAL DE OBRIGAÇÕES	TOTALMENTE CUMPRIDAS	PARCIALMENTE CUMPRIDAS	NÃO CUMPRIDAS
BELÉM	29	8	10	11
ANANINDEUA	22	0	3	19
MARITUBA	22	1	3	18

Das obrigações ainda não cumpridas, aquelas referentes à recuperação ambiental integral da Área do Aurá estão em processo de execução judicial (processo 0837564-22.2019.8.14.0301).

Em relação às demais cláusulas, até o mês de janeiro/2019, conforme análise da equipe técnica do Grupo de Apoio Operacional do Ministério Público-GATI, não foi demonstrado o cumprimento integral das obrigações, como se vê no quadro resumo abaixo:

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES - TAC RESÍDUOS SÓLIDOS 2013				
CLÁUS. Item	BELÉM	ANANINDEUA	MARITUBA	OBSERVAÇÕES DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO - JAN/2019
1ª, III	PARCIAL	PARCIAL	NÃO COMPROVOU	* MUNICÍPIO DE BELÉM: Apresentou Edital 0117/2014 para contratação de consultoria para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico; Termo de Contrato nº 25/2014 com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas -FIPE para Readequação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Elaboração de Estudos para Modelo de Gestão dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos do Município de Belém; Relatórios de Diagnóstico, Prognóstico, Programa de Ações e Metas do PMGIRS e Relatório Final do PMGIRS; Minuta do Termo de Referência ATEC nº 01/2018, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Revisão e Atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos E Elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico e gestão de Resíduos Sólidos do Município de Belém. * MUNICÍPIO DE ANANINDEUA: Apresentou Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado pela FIPE no ano de 2015
1ª, IV	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	
4ª, §1º	PARCIAL	Não se aplica	Não se aplica	* MUNICÍPIO DE BELÉM: Disponibilizadas células para operação emergencial no período de transição, que foram operadas pela Comissão Municipal Especial para Operação e Destinação Final de Resíduos no Aterro do Aurá, contudo, não há comprovação documental de que essas células tenham atendido às exigências acima (relatório de vistoria técnica, por exemplo).
4ª, §2º	NÃO COMPROVOU	Não se aplica	Não se aplica	
4ª, §3º	PARCIAL	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	* MUNICÍPIO DE BELÉM: Informou que realiza manutenção da via através de operações "tapa-buraco"(não comprovou).
5ª	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	
6º	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	
7ª	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL	* MUNICÍPIO DE BELÉM: Apresentou TR do Plano Municipal de Saneamento Básico, no qual está incluída a Revisão do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, que serviu de base para o processo licitatório que será realizado em fevereiro/2019 * MUNICÍPIO DE ANANINDEUA: Apresentou Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado pela FIPE no ano de 2015 * MUNICÍPIO DE MARITUBA: Apresentou um estudo de gravimetria dos resíduos sólidos do município e informou que o desenvolvimento do Plano Municipal de gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município estava em processo de revisão
8ª, I	CUMPRIDA	NÃO COMPROVOU	CUMPRIDA	Apenas o município de Ananindeua não apresentou comprovação do cumprimento dessa obrigação.
8ª, II	CUMPRIDA	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	Os municípios de Ananindeua e Marituba não enviaram documentos comprobatórios do cumprimento da obrigação.
8ª, III	CUMPRIDA	NÃO COMPROVOU	PARCIAL	* MUNICÍPIO DE ANANINDEUA: não apresentou documentação comprobatória do cumprimento dessa obrigação * MUNICÍPIO DE MARITUBA: Apresentou documentos de orçamento de custos para legalização da ACAREMA, fornecimento de EPI, cópias do PPRA e PCMSO da Associação, contudo, tais medidas não são suficientes para incentivar a formação de cooperativas
8ª, IV	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	
8ª, V	PARCIAL	PARCIAL	PARCIAL	* MUNICÍPIO DE BELÉM: Apresentados: projeto executivo para contratação de cooperativa de serviços de coleta seletiva dos resíduos de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos passíveis de

				reutilização, reuso e reciclagem para o bairro de Nazaré; plano de roteirização; Contrato de Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Recicláveis e Reutilizáveis do Bairro de Nazaré e seus respectivos Termos Aditivos. * MUNICÍPIO DE ANANINDEUA: Proposta de implantação de coleta seletiva elaborado pela REDE RECICLA PARÁ, em 2015; Termo de Cooperação técnica para prestação de serviço de coleta, triagem e valorização de resíduos sólidos entre a SEURB e a Associação Cidadania para todos, em 2015; Termo de cooperação técnica para prestação de serviço de coleta, triagem e valorização de resíduos sólidos entre a SEURB e a COOTPA, em 2015; Termo de cooperação técnica para prestação de serviço de coleta, triagem e valorização de resíduos sólidos entre a SEURB e a Associação RECICLANIP, em 2014; Relatórios de coleta seletiva, coleta de carvão de açaí, de ossos e sebo e de pneus (2013-2018); Relatório de programas de educação ambiental, em 2018 * MUNICÍPIO DE MARITUBA: Apresentou um projeto-piloto de coleta seletiva que foi implantado em apenas 01(um) bairro da cidade.
8ª, VI	PARCIAL	Não se aplica	Não se aplica	* MUNICÍPIO DE BELÉM: Não apresentou o plano de gestão compartilhada do Galpão de Triagem para Catadores, localizado no Canal São Joaquim (Bacia do Una), porém, juntou relatórios da produção de material reciclável apurado pela ACCSB e pela ARAL, que utilizam o referido galpão de maneira compartilhada. Cabe destacar que o Projeto Trópico em Movimento (UFPA) em conjunto com a SEASTER, apoia as cooperativas de catadores na elaboração de projetos de centrais de triagem que deveriam de uso compartilhado, porém, estão enfrentando algumas dificuldades no desenvolvimento desse trabalho
8ª, VII	PARCIAL	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	* MUNICÍPIO DE BELÉM: Foram realizadas ações isoladas, como a implantação de ecopontos, mas que são operados sem critérios adequados; sobre a rede de unidades de triagem, o Projeto Trópico em Movimento da UFPA está trabalhando junto às Cooperativas a formalização para estruturação das centrais, como a Central de Triagem do Aurá, conforme os relatórios apresentados; já os resíduos da construção civil permanecem sendo lançados no Aurá, sem planejamento do poder público para reutilização.
8ª, VIII	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	
8ª, IX	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	
8ª, X	CUMPRIDA	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	Os municípios de Ananindeua e Marituba não enviaram documentos comprobatórios do cumprimento da obrigação.
8ª, XI	PARCIAL	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	* MUNICÍPIO DE BELÉM: Apresentados o Projeto Viva o Entorno (conscientização e preservação ambiental e criação de pontos de coleta seletiva), do Governo do Estado, para a RMB, atendendo a 300 participantes; Relatórios de diversas ações de educação ambiental em bairros de Belém, porém, não foi comprovada nenhuma ação divulgação em meio de difusão de grande alcance.
8ª, XII	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	
8ª, XII, §1º	PARCIAL	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	* MUNICÍPIO DE BELÉM: Apresentado roteiro de coleta seletiva em estabelecimentos no bairro de Nazaré, contudo, a Prefeitura não apresentou nenhuma comprovação de que destina os resíduos recolhidos dos ecopontos, por exemplo, às cooperativas
8ª, XII, §3º	PARCIAL	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	* MUNICÍPIO DE BELÉM: Apresentado o Relatório da FUNPAPA que informa sobre diversos cursos profissionalizantes oferecidos aos catadores, por diversas entidades, mas que tiveram baixa adesão, contudo, entendemos que a realização desses cursos não é a única medida para a inclusão socioeconômica da categoria
9ª	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	
10ª	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	
11ª	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	NÃO COMPROVOU	

Assim, **NOTIFICAMOS** V.Ex.as. a, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentarem a este Ministério Público a documentação que comprove a efetividade do cumprimento integral das demais obrigações pendentes em face do Termo de Ajustamento de Conduta honrosamente firmado.

Atenciosamente,

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º. Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém/PA

RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém/PA

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Titular do 1º Cargo e respondendo pelo 2º cargo de Promotora de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo, Consumidor e Fundações de Ananindeua/PA.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

5ª Promotora de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Marituba/PA